

Resolução nº 03/2023 – MPC/PA – Conselho Superior

Autoriza a conversão em pecúnia de período de férias não gozadas do Procurador-Geral de Contas.

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Procurador-Geral de Contas, Patrick Bezerra Mesquita, protocolizado em 04/01/2023 (Protocolo n.2023/13851), pelo qual requer a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício 2023, cujo gozo fora concedido para o período compreendido entre 16/01/2023 a 14/02/2023, por meio da Portaria n. 534/2022/MPC/PA, de 24/11/2022;

CONSIDERANDO que referidas férias foram suspensas por necessidade de serviço por meio da Resolução n. 26/2022-MPC/PA – Conselho Superior, de 05/12/2022, sendo este o objeto da conversão em pecúnia ora pleiteada;

CONSIDERANDO o art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 09/1992, de 27 de janeiro de 1992 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará), alterada pela Lei Complementar Estadual n. 151, de 15 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Finanças e Orçamento, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos moldes solicitados pelo Procurador-Geral de Contas, Patrick Bezerra Mesquita, a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 2023, concedidas e não gozadas por necessidade de serviço.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de janeiro de 2023.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS
Membro Nato



DEÍLA BARBOSA MAIA
PROCURADORA DE CONTAS
Corregedora-Geral
Membro Nato

STANLEY BOTTI FERNANDES
PROCURADOR DE CONTAS
Membro Eleito

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
PROCURADORA DE CONTAS
Membro Eleito